



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2.511 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2.023 e dá outras providências

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais declarando ponto facultativo, nas respectivas datas do calendário do ano de 2.023, em decorrência de feriados e festividades:

- 20 de Fevereiro – Carnaval
- 09 de Junho – Corpus Christi
- 04 de Agosto – Romaria 150 anos Padroeiro
- 08 de Setembro – Independência do Brasil
- 13 de Outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida
- 03 de Novembro – Finados

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto por se tratarem de atividades essenciais, tais como limpeza pública, coleta de lixo, serviços da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e vigilância de próprios municipais.

Parágrafo Único - O setor de ambulâncias também não sofrerá interrupções em seu funcionamento, havendo expediente normal para os motoristas de todas as escalas de horários.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 19 de Dezembro de 2022.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 19 de Dezembro de 2022.


GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal